

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO EM DESIGN

EDITAL Nº 05/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da Escola de Design, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado e Doutorado em Design, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação ProBPG/UEMG, do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES e estabelece as normas para o processo de seleção, considerando a Resolução CONUN/UEMG n. 624, de 22 de abril de 2024.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 9 (nove) bolsas para o curso de Mestrado, sendo 1 (uma) bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG; 2 (duas) do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG; 6 (seis) do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, e um total de 12 (doze) bolsas para o curso de doutorado, sendo 2 (duas) do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG e 10 (dez) do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/VxtvN7wQMWqEDf1c6>, entre os dias 15 de setembro de 2026 e 21 de setembro de 2026.

2.2.1 No link de inscrição o candidato deve indicar se exerce atividade remunerada ou percebe outras remunerações ou não.

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- c) Declaração de não exercício de atividade remunerada ou percepção de outras remunerações ou bolsa de qualquer natureza (**Anexo 1**), ou Declaração de abdicação exercício de atividade remunerada ou percepção de outras remunerações ou bolsa de qualquer natureza (**Anexo 2**) e posterior comprovação, para candidatos que não terão atividade remunerada ou recebimento de outras remunerações ou bolsa de qualquer natureza nos próximos 12 meses.
- d) Declaração de que exerce atividade remunerada ou percebe outras remunerações e que irá acumular a bolsa, com manifestação do orientador (**Anexo 3**).

e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação às atividades do programa de pós-graduação.

2.4 A submissão das informações no formulário eletrônico e o envio dos documentos via upload é de total responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo a ele(a) a conferência do conteúdo antes da inserção de arquivos/informações e envio da inscrição.

2.5 A PROPPG e o Programa de Pós-Graduação em Design não se responsabilizam por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, falhas em plataformas utilizadas para fins de inscrição, falhas no upload de arquivos, bem como outras ocorrências de ordem técnica.

2.6 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

2.7 A relação preliminar de candidatos(as) inscritos(as) será divulgada nas páginas eletrônicas da UEMG, conforme o cronograma nos endereços <http://www.uemg.br/e> <https://pos.uemg.br/ppgd>.

2.8 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as), os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgd.design@uemg.br.

2.9 A relação das inscrições homologadas será divulgada nas páginas eletrônicas da UEMG, conforme o cronograma, nos endereços <http://www.uemg.br/e> <https://pos.uemg.br/ppgd>.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação (formulário online disponibilizado para preenchimento)		Pontuação Máxima ingressante	Pontuação Máxima veterano	Pontuação Obtida
PERFIL DO VETERANO: Participação nos centros de pesquisa na UEMG, regularização da qualificação e rendimento nas disciplinas.		-	10 pontos	
PERFIL SOCIOECONÔMICO INGRESSANTE/VETERANO Justificativa da necessidade da bolsa		50 pontos	40 pontos	
PERFIL ACADÊMICO				
	Integrante de algum grupo de pesquisa / Bolsista de iniciação científica	5 pontos	5 pontos	
	Produção bibliográfica / técnica			
	- Artigo publicado/aceito em periódico internacional	25 pontos	25 pontos	
	- Artigo publicado/aceito em periódico nacional			
	- Livro publicado			

- Capítulo de livro publicado - Artigo publicado em anais de congresso internacional - Artigo publicado em anais de congresso nacional			
Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL - Participação simples como ouvinte / congressista - Apresentação oral de trabalho em evento - Palestrante e/ou participação em mesa redonda	8 pontos	8 pontos	
Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL - Participação simples como ouvinte / congressista - Apresentação oral de trabalho em evento - Palestrante e/ou participação em mesa redonda	12 pontos	12 pontos	
TOTAL	100 pontos	100 pontos	

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

3.5 Serão contemplados todos os candidatos que não exerçam atividades remuneradas ou com percepção de outras remunerações, conforme declarado nos Anexos 1 e 2.

3.5.1 Caso seja constatado o acúmulo da bolsa com atividades remuneradas e/ou com percepção de outras remunerações, o candidato contemplado deverá imediatamente cessar sua atividade remunerada e/ou percepção de remuneração sob pena de perda da bolsa.

3.6 Tendo sido contemplado todos os candidatos que não exerçam atividades remuneradas e/ou com percepção de outras remunerações, as bolsas remanescentes serão distribuídas entre os candidatos com atividades remuneradas ou percepção de outras remunerações, conforme declarado no Anexo 3.

3.7 A distribuição das bolsas para candidatos que não exerçam atividades remuneradas ou percepção de outras remunerações, será pelos mesmos critérios adotados para seleção de bolsistas que não realizam atividades remuneradas ou percebem outras remunerações.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGD, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Anderson Antônio Horta
- b) Caroline Salvan Pagnan;
- c) Juliana Rocha Franco.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa <https://pos.uemg.br/ppgd> e da UEMG (www.uemg.br), conforme cronograma

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgd.design@uemg.br

5.3 O resultado final será divulgado, conforme cronograma na página eletrônica do Programa <https://pos.uemg.br/ppgd> e da UEMG (www.uemg.br).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Após a publicação do resultado final, a secretaria do Programa disponibilizará para o(a) candidato(a) aprovado(a) o Termo de Aceite da bolsa para assinatura, conforme a disponibilidade das cotas de bolsas.

6.2 A solicitação de implementação das bolsas será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após a assinatura e entrega do Termo de Aceite pelo(a) estudante.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta bancária corrente individual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações gerais do discente bolsista:

I – Prezar pela manutenção de desempenho acadêmico de excelência, dos prazos de integralização dos créditos, de comprovação de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

II - Manter o devido sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

III - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

IV - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

V - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VI - Realizar a devolução de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais e do órgão de fomento, se for o caso, em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

VIII - Observar os regulamentos vigentes sobre a realização de Estágio Docente.

IX – Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém:

7.2.1 Do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG, disponíveis pelo link: <https://uemg.br/resolucoes-conun/8269>

7.2.2 Do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, disponíveis pelo link: <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg/>

7.2.3 Do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, disponíveis pelo link: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

7.2.4 Do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, disponíveis pelo link: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/60205

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGD/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgd.design@uemg.br.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	15/09/2026 a 21/09/2026
Publicação – Relação Preliminar de Inscritos	Até 23/09/2026
Recursos contra a relação de inscritos	24/09/2026 e 25/09/2026
Publicação – Relação homologada de inscritos	Até 28/09/2026
Publicação – Resultado Preliminar	Até 29/09/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar	30/09/2026 e 01/10/2026
Publicação – Resultado Final	Até 02/10/2026

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Anderson Antonio Horta

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Design

Anderson Antonio Horta
Coordenador PPGD - UEMG
MASP 141.2666-8

**ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU PERCEPÇÃO
DE OUTRAS REMUNERAÇÕES OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____,
aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Design, nível
Mestrado/Doutorado, sob número _____, declaro para os devidos fins que não
exerço atividade remunerada ou percebo outras remunerações ou usufruo de bolsa de qualquer
natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 05/2026 – Seleção
de alunos bolsistas.

_____, ____ de ____ de 2026.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU
PERCEPÇÃO DE OUTRAS REMUNERAÇÕES OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Design,
nível Mestrado/Doutorado, sob número _____, declaro para os devidos fins que se
contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do dital nº 05/2026 – Seleção de alunos
bolsistas, abdicarei de

() atividade remunerada ou percepção de outras remunerações na empresa

() bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de
estudo.

_____, ____ de ____ de 2026.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 3 – MANIFESTAÇÃO ORIENTADOR(A) - BOLSISTA COM ATIVIDADE REMUNERADA OU PERCEPÇÃO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Design, nível Mestrado/Doutorado, sob número _____, declaro que exerço atividade remunerada ou percepção de outro rendimento, estando ciente e em concordância com a Resolução n.624, de 22 de abril de 2024.

Declaro que meu(minha) orientador(a) _____, dando ciência nesta declaração, manifesta-se favorável a minha concorrência ao dital nº 05/2026 – Seleção de alunos bolsistas, pois não haverá prejuízo ao desenvolvimento das obrigações junto ao Programa de Pós-graduação.

_____, ____ de ____ de 2026.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a)
De acordo